

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.629 DE 14 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 2.997 de 14/05/2025:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 936.000,00 (Novecentos e trinta e seis mil reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.236.000	Aquisição de Ambulâncias		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	344	530.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	304	91.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	000	315.000,00
TOTAL GERAL			936.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 936.000,00 (Novecentos e trinta e seis mil reais)**, conforme incisos I e II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	344	500.698,27
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	304	77.845,49
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	315.000,00
TOTAL		893.543,76

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05.37.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Alienação de Bens- Saúde (19830)	304	13.154,51
1.3.2.1.01.0.1.03.25.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Investimento APSUS (217)	344	29.301,73
TOTAL			42.456,24
TOTAL GERAL			936.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 14 de maio de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO